

APRECIACÃO PÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
N.º Único	101930
Entrada/Sala n.º	191
Data	26/8/11

Diploma: Regula os contratos a prazo para clarificar os seus critérios de admissibilidade

Projecto de lei n.º 2/XII (1.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Química, Farmacêutica, Eléctrica Energia e Minas

Morada ou Sede: Rua dos Douradores, 160

Local : Lisboa

Código Postal: 1100-207

Endereço Electrónico: geral@fiequimetal.pt

Contributo

Tal como sempre denunciámos, a utilização abusiva da contratação de trabalhadores a prazo para ocuparem postos de trabalho permanentes para além de constituir uma das causas da degradação das condições de vida e de trabalho, do agravamento das desigualdades e das discriminações (particularmente no acesso dos jovens ao emprego) assim como do aumento da sinistralidade laboral, está indissociavelmente ligado à desqualificação profissional, à baixa produtividade e ao definhamento de sectores estratégicos da indústria nacional.

Por isso reconhecemos a importância e a oportunidade deste Projecto de Lei que, em termos globais merece o nosso acordo.

Relativamente ao seu conteúdo, subscrevemos integralmente a apreciação da CGTP-IN.

Data: 12 de Agosto de 2011

A Direcção

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.